



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº850 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro CHACARAS MARANHÃO, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 10042/2014 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Chácaras Maranhão em virtude da conclusão de obras de infraestrutura.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S do departamento de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução estabelecida através do Decreto 807/2013, em virtude da conclusão das obras de infraestrutura, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do Loteamento Bairro Chácaras Maranhão.

Quadra nº 09: Lote 07

Quadra nº 14: Lote 05

Quadra nº 11: Lotes 06 e 07.

Quadra nº 12: Lote 05.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto n° 850 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 04 de 02 de 2014.

Patela Peniques Laria

ASSINATURA